



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários
Seção de Agrotóxicos

1. O que é o SIG@?

O SIG@, Sistema Integrado de Gestão de Agrotóxicos, é um sistema *on line*, que fornecerá ao profissional de ciências agrárias, um banco de dados atualizado, para emissão da receita agronômica.

Integra os órgãos FEPAM e CREA-RS.

2. Quais as ferramentas o SIG@ fornecerá?

Através do SIG@, o profissional poderá emitir as receitas agronômicas, consultar histórico de emissão, pesquisar receitas por culturas, por pragas, etc.

Também, através do SIG@ a empresa poderá gerenciar o estoque de produtos agrotóxicos, inserindo as entradas e saídas dos produtos, e de forma automática o sistema contabilizará.

3. Quem poderá fazer uso do SIG@?

Os profissionais para emitir as receitas agronômicas.

Pessoas físicas, indicadas pelas empresas, para o envio de dados através de *uploads*.

4. O que são os *uploads*?

Os *uploads* são arquivos que as pessoas jurídicas deverão carregar para dentro do SIG@.

Estes arquivos dizem respeito às receitas emitidas fora do SIG@ e ao livro de estoque de agrotóxicos.

5. Como deverão ser os arquivos de *uploads*?

As regras dos *uploads*, bem como o formato do arquivo, serão definidas por Portaria da SEAPI, na qual estará definido o prazo para as empresas ajustarem os seus sistemas.

Pretendemos disponibilizar as regras dos *uploads* e demais arquivos, no site da Secretaria da Agricultura, antes mesmo da Publicação da Portaria, de tal modo que as empresas de Tecnologia de Informação (TI) já possam ir ajustando os sistemas. Quando isso ocorrer enviaremos *e-mail* as pessoas jurídicas registradas na SEAPI.

6. Quando entra em funcionamento o SIG@?

O SIG@ entrou em funcionamento a partir da divulgação da Instrução Normativa nº 06/2017 publicada no Diário Oficial do Rio Grande do Sul (DOERS) em 28/06/2017. A obrigatoriedade do envio dos arquivos (receita agronômica e livro de registro) para dentro do SIG@ é de 90 (noventa) dias da publicação da Instrução Normativa.



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários
Seção de Agrotóxicos

7. Sou profissional como faço para acessar o SIG@?

Quando implementando, a SEAPI enviará senha de acesso, para o e-mail cadastrado junto ao CREA/RS. O acesso será pela página da SEAPI, através do

logo .

8. Sou profissional e emito a receita agrônômica pelo sistema do estabelecimento comercial, como fica com o SIG@?

Fica como está! O SIG@ é uma ferramenta a mais para o profissional, podendo usar ou não, é uma questão de escolha. Porém, a Pessoa Jurídica deverá enviar para dentro do SIG@ estas receitas, conforme mencionado no item 4.

9. A Norma do CREA 02/2015, traz mudanças na numeração da receita agrônômica, o que isso implica no SIG@?

A nova numeração das receitas é disponibilizada pelo CREA após o pagamento da ART de receituário.

A numeração é do profissional, e não mais da empresa.

Ao acessar o SIG@ o profissional deverá informar o número da ART e o número da receita daquele intervalo recolhido.

10. As receitas emitidas fora do SIG@ poderão ser consultadas no próprio sistema?

Sim! Desde que o profissional tenha emitido a receita pelo SIG@ ou a empresa tenha enviado o arquivo de *upload*.

O banco de dados será um único por profissional, dentro dele terão as receitas emitidas no SIG@ e as carregadas pelo *upload*.